



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2023 – CMCN

Institui a obrigação de divulgação, pela Câmara Municipal de Currais Novos, de informações relativas às emendas parlamentares impositivas

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN resolve:

Art. 1º É dever da Câmara Municipal de Currais Novos promover, independentemente de requerimento, a divulgação, no sítio eletrônico oficial do órgão, de informações relativas às emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, incorporadas à lei orçamentária anual.

§ 1º Deverá ser objeto de divulgação as seguintes informações:

- I - ano, autor, ação, órgão ou entidade destinatária e o valor da emenda parlamentar;
- II - estágio de execução da emenda parlamentar impositiva;
- III - eventual impedimento à execução da emenda parlamentar e a respectiva justificativa.

§ 2º As informações relativas às emendas parlamentares impositivas deverão ser atualizadas a cada trimestre, mediante a indicação do seu estágio de execução e previsão de conclusão.

Art. 2º A Mesa Diretora designará órgão responsável pela divulgação das informações relativas às emendas parlamentares impositivas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos interlocação com o Poder Executivo, a fim de obter informações sobre o estágio de execução das programações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 4 de abril de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024